

# Juiz determina soltura de homicida e alega se basear no STF

14/11/2019

O juiz Paulo Damas, da Vara de Execuções Penais de Cascavel (PR), determinou a soltura de um homem condenado por homicídio com base no novo entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Reprodução



Juiz de Cascavel (PR) decide soltar homicida  
Reprodução

O homem foi condenado a 29 anos de prisão por assassinar um policial federal. Em sua decisão, Damas não deu maiores esclarecimentos. Apenas afirma que ainda existem embargos para serem julgados e que com o entendimento do STF de que cumprimento de pena deve ser após trânsito em julgado, o condenado deve sair.

## Preventiva

Mesmo com a decisão do Supremo, quem cumpre pena sem ter o caso com trânsito em julgado não necessariamente deve ser colocado em liberdade.

Nesta quarta-feira (13/11), o juiz Ali Mazloun, da 7ª Vara Federal em São Paulo, [expediu alvará](#) de soltura e logo em seguida decretou prisão preventiva para um homem que aguarda julgamento de recursos.

“Impende registrar, por fim, que o caso destes autos demonstra ser descabido o discurso apocalíptico de alguns setores da sociedade, de que a decisão de nossa Suprema Corte causaria impunidade”, afirma Mazloun decisão.

Ainda de acordo com ele, “continuarão presos aqueles que devem assim permanecer, tendo em vista que sempre haverá a possibilidade de se decretar prisão cautelar”.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-nov-14/juiz-determina-soltura-homicida-alega-basear-stf/>